



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 007 / 2024 ☒ Aprovado

☐ Apto com Alteração ☐ Reprovado

Votos _____ X _____

Em 09 / 07 / 2024

1ª Secretária

MENSAGEM Nº 007/2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Estreito/MA.

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre reposição salarial aos servidores municipais efetivos, em 4% (quatro por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro vier a substituí-lo.

O mencionado Projeto de Lei busca, em cumprimento ao artigo 7º da Constituição Federal, que assegura a proteção do salário ao trabalhador, garantir proteção salarial frente à inflação do País, garantindo desta forma a irredutibilidade do salário frente ao seu poder de compra.

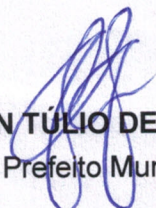
A inflação é um termo da economia entendido pelo aumento geral dos preços de produtos, culminando em aumento do custo de vida, resultante das elevações de preços e da desvalorização da moeda, o que diminui o poder de compra.

Nesta sorte, a recomposição salarial é uma correção monetária que não gera lucro, nem vantagem, apenas trará de volta o poder aquisitivo ao servidor efetivo que, motivado pela inflação, teve sua redução. Diferentemente de um aumento de salário ou bonificação por resultados, ela se refere a uma forma de proteger os vencimentos dos efeitos corrosivos da inflação. Portanto, a presente proposta legislativa figura como justa aos servidores efetivos desta Municipalidade, para que não experimentem perdas inflacionárias em seus salários.

Considerando a importância significativa deste Projeto de Lei para o Município, solicitamos que o mesmo tramite em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme o art. 128, §1º e §2º do Regimento Interno desta respeitável Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO (07) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO).

Atenciosamente,


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito – MA
gabinete@estreito.ma.gov.br

Recebido em:
05.07.24

Fabriceio Mando

Recebi em:
01/07/2024
Gustavo Souza



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 007/2024 ☒ Aprovado

☐ Apto com Alteração ☐ Reprovado

Votos 09 / 07 / 2024

Em 09 / 07 / 2024

1ª Secretária

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES EFETIVOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação deste Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica determinada reposição salarial aos servidores efetivos deste Município de Estreito/MA, em percentual de 4% (quatro por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro vier a substituí-lo, conforme se demonstra no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A referida reposição ora ajustada será aplicada a partir dos proventos referentes ao mês de Julho/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO (07) DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Recebi em:

01/07/2024
Gustiane Souza



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo analisar a capacidade do Município de Estreito - MA de arcar com uma reposição de 4% (quatro por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos. Para isso, serão consideradas a receita corrente líquida atual do município, uma projeção de crescimento dessa receita com base nos repasses do governo federal e estadual, e a inflação projetada pelo Banco Central.

1. Cálculo para Reposição na Folha de Pagamento

Folha Atual

- Valor: R\$ 3.370.028,18

Percentual de Reposição

- Percentual: 4%

Cálculo de Reposição

$$\text{Impacto da Folha} = \frac{\text{Folha Atual} \times (\text{Percentual de Aumento})}{100}$$

$$\begin{aligned}\text{Impacto na Folha} &= 3.370.028,18 \times 0,04 \\ \text{Impacto na Folha} &= 134.801,13\end{aligned}$$

2. Projeção da Receita Corrente Líquida

Receita Atual

- Valor: R\$ 163.962.006,96

Crescimento Projetado

- Taxa de Crescimento Anual: 5% (baseado em repasses do governo federal e estadual)

Cálculo da Receita Projetada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

$$\text{Receita Projetada} = \text{Receita Atual} \times \frac{(1 + \text{Taxa de Crescimento})}{100}$$

$$\text{Receita Projetada} = 163.962.006,96 \times 1,05$$

$$\text{Receita Projetada} = 172.160.107,31$$

3. Projeção da Despesa com base na Inflação

Inflação Projetada

- Taxa de Inflação Anual: 4% (conforme meta do Banco Central)

Cálculo da Despesa Projetada

4. Análise Comparativa e Conclusão

$$\text{Despesa Projetada} = \text{Folha Atual} \times \frac{(1 + \text{Inflação Projetada})}{100}$$

$$\text{Despesa Projetada} = 3.370.028,18 \times 1,04$$

$$\text{Despesa Projetada} = 3.504.829,31$$

Reposição na Folha de Pagamento

- Valor: R\$ 134.801,13

Receita Projetada

- Valor: R\$ 172.160.107,31

Despesa Projetada

- Valor: R\$ 3.504.829,31

Comparação

A receita projetada de R\$ 172.160.107,31 é significativamente maior do que a despesa adicional de R\$ 134.801,13 decorrente da reposição de 4% na folha de pagamento. Além disso, a despesa total com a folha de pagamento, incluindo a reposição, se manterá dentro dos limites permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão

Com base nas premissas e cálculos apresentados, podemos concluir que o Município de Estreito - MA possui capacidade financeira para arcar com reposição de 4% na folha de pagamento dos servidores efetivos. A projeção de receita corrente líquida, considerando um crescimento conservador de 5% nos repasses do governo federal e estadual, demonstra que a receita do município será suficiente para cobrir reposição nas despesas. Portanto, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

implementação do reajuste proposto é viável e sustentável do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Anexos

1. Tabela de Cálculos Detalhados:

Item	Valor Atual	Percentual	Valor Ajustado
Folha de Pagamento	R\$ 3.370.028,18	4%	R\$ 3.504.829,31
Impacto na Folha	-	-	R\$ 134.801,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 163.962.006,96	5%	R\$ 172.160.107,31

2. Gráficos de Projeção:

- Projeção da Receita Corrente Líquida.
- Projeção da Despesa com Aumento na Folha de Pagamento.

Este estudo evidencia a capacidade do município de Estreito - MA de suportar o aumento proposto na folha de pagamento dos servidores efetivos, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro.